



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 019/2024-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício e-STJ/GP n.º 19/2024, da lavra da Exma. Sra. Dra. Maria Thereza de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, com vista às inscrições para formação de lista sêxtupla para concorrer a uma vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI n.º 2024.000516;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 26, §1.º do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, e do art. 43, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 001/2024-CSMP, datado de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público na mesma data e a homologação dos inscritos, ocorrida na sessão ordinária do c. CSMP, realizada dia 09 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 006/2024-CSMP;

CONSIDERANDO as eleições realizadas dia 19.02.2024 e o teor do art. 9.º, da Resolução n.º 003/2024-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, na forma insculpida pelo art. 9.º, da Resolução n.º 003/2024-CSMP, o resultado da eleição realizada, dia 19 de fevereiro de 2024, no âmbito

do Ministério Público do Estado do Amazonas, para a formação de lista sêxtupla com o fim de concorrer a uma vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 26, §1.º do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, e do art. 43, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 011/93:

1. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Entrância Final, 99 (noventa e nove) votos;

2. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, 36 (trinta e seis) votos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2024.

SILVIA ABDALA TUMA
Presidente do c. CSMP, por substituição

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro